

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2022
TERMO DE REVOGAÇÃO

O PREFEITO INTERINO DE TUBARÃO/SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fulcro no Art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Súmula 473 do STF, e no item 16.2 do edital, pondera:

CONSIDERANDO

Que o instrumento convocatório estipula como **CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO**, no item 6.4 do Termo de Referência – Anexo I, que, após a **homologação do processo**, a empresa vencedora dispunha de 10 (dez) dias para apresentação da lista com no mínimo 50 estabelecimentos credenciados no Município;

Que as duas empresas melhores classificadas no certame não conseguiram atender a totalidade exigida de estabelecimentos credenciados no prazo acima, sob a alegação deste ser exíguo;

Que o prazo do item 6.4 foi concedido sem que houvesse a homologação do processo, a fim de evitar problemas de importação do sistema da plataforma eletrônica, o Portal de Compras Públicas, para o sistema interno do Município, o Betha, e conseqüente erro no envio de dados para o sistema do Tribunal de Contas de Santa Catarina, o e-Sfinge, o que redundou em apontamentos pela segunda melhor classificada no processo;

Que o Parecer Jurídico, com respaldo na legislação supracitada, opina pela revogação do processo e realização de novo certame, alterando o que se fizer necessário no instrumento em questão;

Que o objeto do processo em destaque mostra-se fundamental e premente ao Município;

RESOLVE:

Revogar os autos da PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2022, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos agentes públicos municipais, vinculados ao Município de Tubarão, à sua Autarquia ou às suas Fundações, para uso do benefício alimentação na modalidade Vale-Alimentação, sob a condição de que haja publicação de novo edital, com a brevidade que o caso requer.

Intime-se e publique-se.

Tubarão/SC, 23 de fevereiro de 2023.

GELSON BENTO
Prefeito Interino